

JULGADO:

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. André Andrade (presidente)
- Dr. Ricardo de Almeida Andrade
- Dr. Fernando da Silva

A sessão de julgamento realizada no dia **26 de outubro** teve início às 19:45h, sendo **presidida** pelo Dr. André Andrade, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 032/2023

Jogo n. 15: Coxim A.C / MS X CFA Colorado / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 15 – Não Profissional/2023

Realizado em: 07 de outubro de 2023

Relator: Dr. Ricardo Andrade

Denunciados:

- Amauri Marques Braga, atleta da equipe da CFA Colorado / MS, na tipicidade do art. 258-A do CBJD.
- Luiz Estevão da Costa da Silva, atleta da equipe da CFA Colorado / MS, na tipicidade do art. 258-A do CBJD.
- Daniel Barbosa Machado, técnico da equipe da CFA Colorado / MS, na tipicidade do art. 258-A do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, a denúncia foi recebida e parcialmente provida para o fim de condenar os denunciados às seguintes penas:

- Amauri Marques Braga, atleta da equipe da CFA Colorado / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 3 (três) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

- Luiz Estevão da Costa da Silva, atleta da equipe da CFA Colorado / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 3 (três) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

- Daniel Barbosa Machado, técnico da equipe da CFA Colorado / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 2 (duas) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 033/2023

Jogo n. 09: Comercial / MS X Pinheiro / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Feminino – Não Profissional/2023

Realizado em: 14 de outubro de 2023

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciado:

- Matheus dos Santos, técnico da equipe da Pinheiro / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e parcialmente provida para o fim de condenar o técnico Matheus dos Santos, à pena de suspensão por 6 (seis) partidas, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 3 (três) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 034/2023

Jogo n. 25: CFA Colorado / MS X Grêmio Santo Antônio / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 15 – Não Profissional/2023

Realizado em: 14 de outubro de 2023

Relator: Dr. Ricardo Andrade.

Denunciado:

- CFA Colorado / MS, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e integralmente provida para o fim de condenar a equipe do CFA Colorado / MS, à pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

PROCESSO N. 035/2023

Jogo n. 10: Corumbaense / MS / MS X Operário F.C. / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Feminino – Não Profissional/2023

Realizado em: 15 de outubro de 2023

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciados:

- Hellen Rafaela de Souza Xavier, atleta da equipe do Operário F.C, na tipicidade do art. 250, § 1º, inciso I, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e integralmente provida para o fim de condenar a atleta Hellen Rafaela de Souza Xavier, à pena de suspensão por 3 (três) partidas, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 036/2023

Jogo n. 06: Operário F.C. / MS X A.A Portuguesa / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2023

Realizado em: 15 de outubro de 2023

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciados:

- Operário Futebol Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, a denúncia foi recebida e parcialmente provida para o fim de condenar a equipe do CFA Colorado / MS, à pena de multa no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2023

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS